

Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4767 ANO XLII CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE - 208 PÁG.

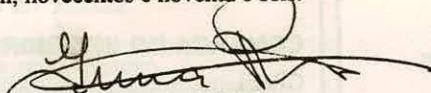
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Bacharel **IRMA RAIZER**, Presidente da Comissão do Processo Administrativo disciplinar instaurado em vista dos fatos narrados no expediente protocolado sob nº 48.297/96, consoante o disposto nos artigos 320 e 330, da Lei nº 6174/70 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná,

FAZ SABER a Senhora **MARA CICIVIZZO DE ARAÚJO**, Técnico Especializado em Infância e Juventude, Nível 3, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar à Infância e Juventude que, havendo sido constatado o seu não comparecimento ao expediente por mais de trinta (30) dias consecutivos, fica, pelo presente edital, com o prazo de dez (10) dias contados a partir da última publicação deste no Diário da Justiça, convidada a justificar o seu afastamento perante esta Comissão, instalada na sala de Reuniões no 3º andar do prédio do Tribunal de Justiça do Paraná, situado na Praça Nossa Senhora de Saete s/nº, Centro Cívico, nesta Cidade de Curitiba, ou fazer prova de que a aludida ausência funda-se em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão nos termos do artigo 293, inciso V, alínea "b", da Lei 6.174/70 e dos demais dispositivos aplicáveis à espécie. E para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital de chamamento que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por dez (10) vezes consecutivas. Dado o passado nesta cidade de Curitiba, aos dezessete (17) dias do mês de outubro do ano de hum mil, novecentos e noventa e seis.


IRMA RAIZER
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DA 1A CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 05 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO

ADEMAR MARTINS MONTORO
ANDRE RENATO MIRANDA ANDRADE
ANDREA MARGARETHE R ANDRADE

ORDEM PROCESSO

010 0048846-0
009 0048422-0
006 0042886-0
009 0048422-0

ANNETE CRISTINA DE ANDRADE GAIO	004	0037844-9
ANTENOR CAMILI PENTEADO	003	0028433-7
ARMANDO DE SOUZA SANTANA JUNIOR	008	0047285-3
ARNALDO JOSE DA SILVA	013	0050735-3
CARLOS ALBERTO MORO	011	0049150-3
CARLOS FERNANDO ROSS NETO	010	0048846-0
CARLOS YOSHIHIRO SAKIYAMA	001	0048341-0
CLAUDIA LEILA ESCUDEIRO	012	0050697-8
CLEIDE ROSECLER KAZMIERSKI	004	0037844-9
CLIDIONORA APARECIDA CASTAGNARI PIMENTA	001	0048341-0
CLOVIS PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR	012	0050697-8
DALMI MARIA DE OLIVEIRA	007	0045681-7
DAVI DEUTSCHER	011	0049150-3
DAVI DEUTSCHER FILHO	011	0049150-3
EMILSON CESAR COLETO FERNANDES	010	0048846-0
GERSON LUIZ DECHANDT	011	0049150-3
GILSON AMARO FERNANDES	005	0041012-6
GUSTAVO MARCONDES FERRAZ	003	0028433-7
ILDEPONSO JACINTO CESCHIN	003	0028433-7
IVO DE JESUS DEMATEI GREGIO	012	0050697-8
IVONE ROLDAO FERREIRA	001	0048341-0
JACINTO NELSON DE M COUTINHO	006	0042886-0
JAMES FIGUEIREDO VIEIRA	003	0028433-7
JESUS SOARES MARTINS	012	0050697-8
JOAO ALFREDO BOND MENDONCA	013	0050735-3
JOAO EDMIR DE LIMA PORTELA	004	0037844-9
JOAQUIM MUNHOZ DE MELLO	005	0041012-6
JOCI MARY BENATTO	006	0042886-0
JOSE ANACLETO ABDUCH SANTOS	011	0049150-3
JOSE ANIBAL DE M CARNEIRO	004	0037844-9
JOSE DOMICIANO FREIRE MAIA	005	0041012-6
JOSE ELIAS DE OLLIVIER GREGO DO NASCIMENTO	006	0042886-0
JOSE VALDECIR CAVALINI	008	0047285-3
JURACY BARBOSA	003	0028433-7
KAREM OLIVEIRA	001	0048341-0
LAURA ROSA DA FONSECA FURQUIM	011	0049150-3
LEILA APARECIDA FERREIRA GARCIA	002	0051812-9
LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA	014	0052280-1
LUIZ ANTONIO GUERRA DA SILVA	015	0052332-0
LUIZ GONZAGA MOREIRA CORREIA	001	0048341-0
MAFUZ ANTONIO ABRÃO	011	0049150-3
MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO	003	0028433-7
MARCELO VARDANEGA RIBEIRO	008	0047285-3
MARIA APPARECIDA SOUZA E SILVA	005	0041012-6
MARIA AUGUSTA COSTA TAKEUTI	006	0042886-0
MARIA DE LOURDES PEIXOTO DE OLIVEIRA ABU HANA	006	0042886-0
MARIA ELISA FERRAZ PACIORNIK	005	0041012-6
MARIA LUCIA APARECIDA F FIGUEIREDO	006	0042886-0
MARION KHOURY LISSA	009	0048422-0
MARLUS JORGE DOMINGOS	013	0050735-3
MAURI JOSE ROIKA	013	0050735-3
MILTON CONINCK	009	0048422-0
MILTON JOAO BETENHEUSER JUNIOR	013	0050735-3
MILTON SANTOS DE OLIVEIRA	010	0048846-0
MIRIAM MELLO	003	0028433-7
MURILO CELSO FERRI	008	0047285-3
MURILO RIBEIRO TAPAJOS GOMES	003	0028433-7
OSMANN DE OLIVEIRA	007	0045681-7
PAULO ROBERTO BARBIERI	013	0050735-3
PAULO ROBERTO MOREIRA GOMES JUNIOR	002	0051812-9
RAULY ANISIO MENDES	011	0049150-3
RENATO MARTINS LOPES	010	0048846-0
ROBERTO AURICHIO JUNIOR	008	0047285-3
ROBERTO MARTINS LOPES	010	0048846-0
ROGERIO COSTA	011	0049150-3
ROGERIO VERDADE	013	0050735-3
SAMUEL TEODORO FERREIRA	008	0047285-3
SANDRA MARA FLUGEL	004	0037844-9
SANDRA JOSE CARLOS FORNIELLES MARTINS	012	0050697-8
SOLANGE CRISTINE SANTOS	003	0028433-7
URIAS DE FIGUEIREDO FILHO	014	0052280-1
VERDELIRO APARECIDO BARBOSA	015	0052332-0
WALTER WOLFESGRAU	001	0048341-0
	010	0048846-0

Justica, as fls. 160. assim:

a) officie-se ao egregio Tribunal Regional Eleitoral/Pr. solicitando-se as pleiteadas informacoes remetendo-se em anexo ao officio, copia da certidao de fls. 106;

b) Encaminhem-se o feito, com as cautelas de origem cientificando-se as partes ao MM.Dr. Juiz de Direito da Comarca de Xambre para os quais apontadas as fls. 160, incisos 2 e 3.

Apos voltem conclusos.
Em 01/X/96.
Des. Lenz Cesar,
Relator.

COMISSÃO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

EDITAL Nº 06/96

O DESEMBARGADOR ABRAHÃO MIGUEL, Presidente da Comissão de Concursos e Promoções do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 330, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e tendo em vista o Decreto Governamental nº 2788/93 e o contido no protocolado sob nº 23611/94,

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de **PROVAS** e **TÍTULOS**, para provimento de cargos na Carreira de **ASSESSOR JURÍDICO** PJ-I, Classe III, com 21 (vinte e uma) vagas e remuneração base de R\$ 1.403,73 (hum mil, quatrocentos e três reais e setenta e três centavos), de acordo com as instruções a seguir especificadas:

I - DAS INSTRUÇÕES

1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Comissão de Concursos e Promoções, no andar térreo do edificio do Palácio da Justiça, durante o período de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das **9:30 às 11:00** e das **14:00 às 17:00** horas.

1.2. Poderão inscrever-se todos os cidadãos que preencham, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- ter concluído, até a data do encerramento das inscrições, Curso de Bacharel em Direito, por faculdade oficial ou reconhecida;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter capacidade física e mental;
- ser moralmente idôneo e estar no gozo de seus direitos civis, comprovados por certidões expedidas pelas repartições competentes;
- estar quite com o serviço militar e obrigações eleitorais.

1.3. A inscrição será requerida pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais, mediante:

- preenchimento de "Ficha-Requrimento", fornecida pela Secretaria da Comissão de Concursos e Promoções;
- apresentação de documento oficial de identidade;
- 02 (duas) fotografias 3x4, recentes;
- apresentação de Diploma de Bacharel em Direito, conforme letra "a" do item 1.2, ou certificado de conclusão do respectivo curso;
- entrega de comprovante de depósito da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais), no Banco Banestado, conta corrente nº 266113-8, Agência 125, em favor do Concurso Público para o cargo de Assessor Jurídico;
- formulário de declaração, fornecido pela Secretaria da Comissão de Concursos e Promoções, preenchido e firmado pelo candidato, sob as penas da lei, de que possui os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a

inscrição (item 1.2.), que serão exigidos somente dos candidatos **APROVADOS**, antes da nomeação, importando a não apresentação em insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação ou classificação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

1.4. A "Ficha-Requrimento" só será aceita corretamente preenchida e desde que não apresente qualquer rasura ou emenda.

1.5. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, na "Ficha-Requrimento", terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais.

1.6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

1.7. O pedido de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das condições constantes deste Edital.

1.8. Após o encerramento do prazo de inscrição será publicada, no Diário da Justiça do Estado, a relação dos candidatos inscritos e os respectivos números de inscrição.

1.9. Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso ao Presidente da Comissão de Concursos e Promoções no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da respectiva relação.

II - DAS PROVAS

2.1. As provas serão realizadas em data, hora e local a serem determinados com antecedência mínima de 08 (oito) dias, através de publicação no Diário da Justiça.

2.2. A 1ª etapa, prova objetiva, será eliminatória aos candidatos que não obtiverem nota igual ou superior da 6,0 (seis) em cada uma das matérias e na 2ª etapa, prova teórica, será eliminatória aos candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis).

2.3. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do concurso.

2.4. Somente será permitida a prestação de prova ao candidato que exhibir o comprovante de inscrição e documento oficial de identidade.

2.5. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:

- comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como, consultar livros ou apontamentos.
- ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de execução do concurso.

2.6. Natureza, conteúdo, forma da prova e condições para sua realização:

- 1ª ETAPA - Prova Objetiva -

- esta prova constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, cada uma com 06 (seis) opções, existindo apenas 01 (uma) correta. Para cada uma das matérias mencionadas no programa adiante especificado deverão ser formuladas 10 (dez) questões.
- cada questão dessa prova valerá 1,0 (um) ponto, não sendo permitida a consulta.
- esta prova terá duração mínima de 04 (quatro) horas e selecionará os primeiros 100 (cem) classificados, observando-se que o candidato que não obtiver nota 6,0 (seis) em qualquer das disciplinas não poderá figurar entre os 100 classificados. Havendo graus idênticos no último lugar, todos os candidatos serão aprovados.

- 2ª ETAPA - com duração de 4:00 (quatro) horas, improrrogáveis.

- Parte teórica - com 05 (cinco) questões discursivas, valor 2,0 (dois) pontos cada uma - total de 10,0 (dez) pontos.

- PROGRAMA -

A - DIREITO CONSTITUCIONAL

- a) Conceito de Constituição. Evolução. b) Poder Constituinte. c)

Hermenêutica constitucional. d) O constitucionalismo brasileiro. e) A ordem constitucional vigente. Emendas à Constituição. Disposições gerais e transitórias.

2. a) República e Federação no Direito Constitucional Geral. b) Sistema brasileiro. c) Repartição de competências. d) União: bens e competência. Competência exclusiva, competência de normas gerais, competência comum e competência concorrente.

3. a) Os Estados-Membros na Constituição. Organização. Natureza e conteúdo de autonomia constitucional do Estado-Membro. b) Competências Estaduais. c) Intervenção Federal nos Estados-Membros. d) Distrito Federal e Territórios. e) Os Municípios na Constituição. Competência Municipal, organização política e administrativa do Município. e) Intervenção no Município.

4. a) Sistema Constitucional Tributário. Componentes. b) Limitações constitucionais à tributação. c) Discriminação constitucional das rendas tributárias. Competência tributária.

5. a) Poder Legislativo. b) Organização e atribuições. O processo legislativo. Iniciativa legislativa. c) Orçamento. Normas Constitucionais e processo legislativo. d) Fiscalização Financeira e Orçamentária. O Tribunal de Contas do Estado.

6. a) Poder Executivo. Evolução do conceito. b) Atribuições e responsabilidades do Governador do Estado. c) Poder regulamentar.

7. a) Poder Judiciário. b) Natureza da função jurisdicional. c) As garantias do Poder Judiciário. d) O Princípio de reserva ao Poder Judiciário na apreciação de lesão a direito individual. e) Poder Judiciário Federal e Poder Judiciário Estadual. f) Supremo Tribunal Federal. Superior Tribunal de Justiça.

8. a) O Controle da constitucionalidade das leis e dos atos normativos. A inconstitucionalidade por omissão.

9. a) Funções essenciais à Justiça. Do Ministério Público. Da advocacia e da Defensoria Pública.

10. a) Da Administração Pública. Dos servidores públicos civis e militares. b) Acumulação remunerada, garantias. c) Responsabilidades das pessoas jurídicas públicas.

11. a) Da Defesa do Estado e das instituições democráticas. O Estado de Defesa e o Estado de Sítio. Das Forças Armadas. Da Segurança Pública.

12. a) Direitos e garantias fundamentais.

13. a) "Habeas-Corpus". b) Mandado de Segurança e de Injunção. "Habeas-Data" e Mandado de Segurança Coletivo. c) Ação Popular e Ação Civil Pública. d) As garantias criminais preventivas e repressivas e as garantias civis.

14. a) Direito de propriedade. b) Desapropriação por necessidade ou utilidade pública. c) Desapropriação social. d) Função social da propriedade.

15. a) Ordem econômica. Princípios. b) Intervenção no domínio econômico. Formas de intervenção. c) Repressão ao abuso do poder econômico. d) Limites da intervenção. e) Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista.

16. a) Os direitos constitucionais dos trabalhadores. Organização Sindical. b) Família, Educação e Cultura, Da Ciência e Tecnologia, Da Criança, Do Adolescente e Do Idoso.

17. a) Do meio ambiente.

18. a) Da ordem social. Princípios gerais.

B - DIREITO ADMINISTRATIVO

1. a) Administração Pública como função do Estado. Governo e Administração. Relação da Administração Interpretação Administrativa.

2. a) Administração Pública Brasileira. Organização. Órgãos e agentes. Jurisdição administrativa. Competências administrativas. Tribunais administrativos.

3. a) Poder Regulamentar. Regulamentos administrativos de execução e autônomos.

4. a) Ato Administrativo. b) Conceitos. Espécies. Elementos. c) Teorias. Atos discricionários e vinculados. d) Processo Administrativo.

5. a) Contrato Administrativo. b) Conceito. c) Requisitos e validade. d) Espécies. e) Inexecução e rescisão.

6. a) Serviços Públicos. b) Conceito. c) Classificação. d) Concessão e autorização. e) Delegação e terceirização.

7. a) Administração Direta. b) Autarquias. c) Empresas Públicas. d) Sociedades de economia mista. Fundações.

8. a) Servidores Públicos do Estado. b) Regime jurídico. c) Cargos e Funções. d) Direitos e deveres dos servidores. e) Regime e processo disciplinar.

9. a) A responsabilidade civil do Estado. b) Conceito. c) Teorias. d) Elementos. e) A reparação do dano. f) A ação regressiva. g) Responsabilidade do servidor administrativa, civil e penal.

10. a) Regime jurídico para realização de obras, serviços, aquisições e alienações da Administração Pública Estadual.

11. a) Poder de Polícia. b) Conceito. c) Origem e Função. d) Limites e extensão.

12. a) Controle dos atos da Administração. b) Controle administrativo, jurisdicional. c) Revogação. d) Anulação. e) Mandado de Segurança. f) Ação Popular. g) Ação Civil Pública. h) Direitos do Consumidor e Administração.

13. a) Desapropriação e servidão. b) Interesse público, necessidade pública. c) Retrocessão. d) Desistência.

C - DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Sistema Tributário Nacional. a) Princípios gerais. Discriminação constitucional das rendas tributárias. b) Regras de distribuição da receita tributária.

2. Obrigação Tributária. a) Conceito. Natureza. Espécies. b) Nascimento da obrigação tributária. Hipóteses de incidência. Fato impositivo. Efeitos. c) Obrigação principal e acessória. d) Sujeito ativo e sujeito passivo. e) Solidariedade. f) Capacidade. g) Domicílio tributário. h) Responsabilidade tributária. Sucessão. Responsabilidade de terceiros. Responsabilidade por infrações.

3. Crédito Tributário. a) Conceito. b) Lançamento. Natureza. Espécies. c) Revisão. Caducidade da revisão. d) Correção monetária.

4. a) Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. b) Suspensão. Conceito. Moratória. Depósito. Reclamações e recursos. c) Extinção: Modalidades. Pagamento. Compensação. Remissão. Decadência. Prescrição. Decisão administrativa e decisão judicial. d) Exclusão, isenção, anistia.

5. Repetição de indébito. a) Pagamento Indevido. Restituição do indébito. b) Tributos diretos e indiretos. c) Decadência e prescrição. d) Correção Monetária.

6. a) Limitações constitucionais à tributação. b) Legalidade e anulação. c) Imunidades recíprocas das pessoas de direito público interno. d) Templos, partidos políticos, sindicatos instituições de educação e de assistência social.

7. Tributos. a) Natureza jurídica. Conceito. Classificação. b) Espécies, impostos, taxas, contribuições e empréstimo compulsório. Parafiscalidade. c) Os preços públicos.

8. a) Normas gerais de direito tributário. b) Legislação Tributária. c) Normas complementares. d) Vigência da legislação tributária. e) Interpretação da legislação tributária.

9. a) O processo tributário - Princípios. b) O processo administrativo-tributário. c) Processo judicial tributário. d) Execução. e) Ação anulatória de débito fiscal. f) O mandado de segurança. g) a ação de consignação em pagamento. A lei nº 6.830 de 22.09.1980. h) Ação Cautelar Fiscal.

10. a) Garantias e privilégios do crédito tributário. Disposições gerais. b) Concurso de credores, falência e concordata. c) Inventário. e) Liquidação da sociedade. f) Concorrência pública.

11. Impostos estaduais e municipais, legislação e sistemática.

D - DIREITO PENAL

1. Aplicação da Lei. Princípio da legalidade e seus corolários. Aplicação da lei penal no tempo e no espaço.

2. Crime. Conceito. Ação ou omissão relevante. Tipicidade.

3. Crime consumado e tentado.

4. Culpabilidade e suas excludentes. Ilícitude e suas excludentes.

5. Imputabilidade penal.

6. Concurso de Pessoas.

7. Pena. Espécies. Cominação e aplicação. Circunstâncias agravantes e atenuantes.

8. Suspensão condicional da execução da pena e livramento condicional.

9. Efeitos da condenação e reabilitação.

10. Medidas de segurança.

11. Ação penal pública e privada.

12. Extinção da punibilidade.

13. Crimes em espécie: contra a pessoa, contra o patrimônio, contra os costumes, contra a paz e a fé pública, contra a administração pública.

14. Crimes hediondos, contra a ordem econômica. Crime organizado.

empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota na 2ª ETAPA do concurso;
- b) maior tempo de serviço público; e
- c) for o mais idoso.

OBSERVAÇÃO: Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados, se for necessário, a comprovar as condições de preferência mencionadas neste item.

V - DO JULGAMENTO

5.1. A relação dos candidatos aprovados com a respectiva nota será publicada no Diário da Justiça do Estado, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

5.2. No prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos aprovados no Diário da Justiça do Estado, poderá o candidato

requerer ao Presidente da Comissão de Concursos e Promoções vista de prova, objetivando a revisão.

5.3. O pedido de revisão deverá indicar com precisão a questão ou o ponto sobre qual versa a reclamação e deverá ser registrado no Protocolo Geral do Tribunal de Justiça até 24 (vinte e quatro) horas depois da vista de prova. Pedidos sem fundamentação ou extemporâneos não serão conhecidos.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial, capaz de alterar o resultado do concurso, poderá o Desembargador Presidente da Comissão de Concursos e Promoções, em decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias, anulá-lo total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração de responsabilidade, se for o caso.

6.2. O prazo de recurso de que trata o item 6.1. será contado da publicação da relação de classificação final dos candidatos.

6.3. Compete à Comissão de Concursos e Promoções a homologação do resultado do concurso, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação da classificação final.

6.4. O prazo de validade deste concurso será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período e será contado a partir da data de sua homologação.

6.5. Será excluído do concurso, por ato da Comissão de Concursos e Promoções, o candidato que fizer, em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente. Igualmente, se o candidato identificar, por nomes ou sinais, qualquer prova.

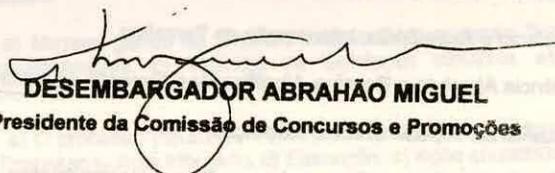
6.6. Após sua aprovação e por ocasião de sua nomeação, o candidato será submetido a exame médico no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça que, se for o caso, expedirá laudo comprobatório de que o candidato não sofre moléstia infecto-contagiosa ou repugnante, de defeito ou

deficiência física ou, ainda, moléstia mental que o incapacitem para o exercício das funções inerentes ao cargo que irá ocupar.

6.7. Todos os papéis referentes ao Concurso Público serão confiados, até o seu término, à guarda da Secretaria da Comissão de Concursos e Promoções do Tribunal de Justiça, que, decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua homologação, providenciará a incineração.

6.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concursos e Promoções.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis). EU, Denise da Silva Wilke (DENISE DA SILVA WILKE), Secretária da Comissão de Concursos e Promoções o digitei e conferi.


DESEMBARGADOR ABRAHÃO MIGUEL
Presidente da Comissão de Concursos e Promoções

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO No. 1629

TERCEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ILKA REGINA DE LARA CORREA	001	0071402-9
RIVADAL NOVOCHADLO	001	0071402-9

ACAO RESCISORIA (GR)

001.PROCESSO : 0071402-9
COMARCA : WENCESLAU BRAZ
VARA : VARA CIVEL
AUTOR : ESPOLIO DE GARIBALDI ANDRAUS
AUTOR : RUTH XAVIER DE LIMA ANDRAUS
ADVOGADO : ILKA REGINA DE LARA CORREA
REU : VALERIANO LUIZ RUAS
ADVOGADO : RIVADAL NOVOCHADLO

ORGAO JULGADOR : TERCEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
RELATOR : JUIZ IVAN BORTOLETO
REVISOR : JUIZ MENDONCA DE ANUNCIACAO
REVISOR CONV. : JUIZ CONV. RUY CUNHA SOBRINHO
DESPACHO :
CUMpra-SE O VENERANDO ACORDAO.
Em 21 de outubro de 1996 (a) OESIR GONCALVES
TRIBUNAL DE ALÇADA
DEPARTAMENTO JUDICIARIO
PRIMEIRA DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELAÇÃO No. 1630

TERCEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
DESPACHOS - RELATOR

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
IGOR LUBY KRAVTCENKO	001	0098026-3
JOEL KRAVTCENKO	001	0098026-3

MANDADO DE SEGURANCA (GR)

001.PROCESSO : 0098026-3
COMARCA : CURITIBA
VARA : 12ª VARA CIVEL
IMPETRANTE : IGOR LUBY KRAVTCENKO
IMPETRANTE : JOEL KRAVTCENKO
ADVOGADO : IGOR LUBY KRAVTCENKO
ADVOGADO : JOEL KRAVTCENKO
IMPETRADO : DR JUIZ DE DIREITO
LITIS : JURANDIR MOSCHINI
LITIS : SCOPE CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA

15. Estatuto da criança e do adolescente.

16. Contravenções penais.

E - DIREITO CIVIL

1. Lei. Conceito, requisitos, classificação e interpretação. Eficácia da Lei no tempo, retroatividade e irretroatividade.

2. a) Pessoas. b) Bens. c) Atos Jurídicos. d) Prescrição e Decadência. e) Propriedade.

3. Direitos reais de garantia. Normas gerais.

4. Obrigações. Obrigação de Dar e Fazer. Solidariedade e Indivisibilidade. Cláusula Penal.

5. Pagamento. Sujeitos, objeto, prova, tempo e lugar. Mora.

6. Contratos. a) Normas gerais. b) Compra e venda. c) Doação. d) Mandato.

7. Inexecução das Obrigações. Normas gerais.

8. Família. Sucessão.

9. Código de Defesa do Consumidor.

10. Estatuto da Criança e do Adolescente.

F - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Estrutura do Código de Processo Civil de 1973. a) Processo de Conhecimento. b) Processo de Execução. c) Processo Cautelar e Procedimentos Especiais. Reforma Processual.

2. Jurisdição e Ação. Princípio da Persuasão Racional.

3. Partes e Procuradores, Ministério Público.

4. Litisconsórcio e Assistência, Intervenção de Terceiros.

5. Competência Absoluta e Relativa. Modificações. Exceção e Conflito.

6. Juiz e auxiliares. Impedimentos e suspeição.

7. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades. Valor da Causa. Princípio da Sucumbência.

8. Perempção, suspensão e extinção do processo.

9. Processo. Procedimento Ordinário e Sumário.

10. Pedido e resposta.

11. Revelia e efeitos. Declaração incidente.

12. Julgamento conforme o estado do processo.

13. Antecipação da tutela. Hipóteses. Requisitos.

14. Provas. Tipos. Força probante. Produção.

15. Audiência. Conciliação. Instrução e Julgamento.

16. Sentença e Coisa Julgada.

17. Recursos. Ação Rescisória. Correição Parcial.

18. Execução. Suspensão e extinção.

19. Execução das obrigações de fazer e de não fazer.

20. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Execução contra a Fazenda Pública. Embargos do Devedor.

21. Execução por quantia certa contra devedor insolvente.

22. Ação Cautelar. Medidas cautelares. Arresto e Seqüestro. Medidas cautelares contra o Poder Público.

23. Ação de desapropriação e Ação de Desapropriação Indireta.

24. Ação de consignação em pagamento.

25. Execução Fiscal. Medida cautelar fiscal.

26. Tutela de direitos coletivos e de direitos individuais homogêneos. A ação civil pública. Ação Popular.

27. Mandado de Segurança Coletivo. "Habeas Data".

G - DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Direito Processual Penal. Conceito. Finalidade. Caracteres. Princípios Gerais.

2. Persecução Penal. Inquérito e Ação Penal. Ação Civil "ex delicto". Condições da ação penal. "Habeas Corpus".

3. Jurisdição e competência. Justiça Estadual, matéria penal. Conexão e continência. "Perpetuatio jurisdictionis". Conflito de competência.

4. Sujeitos do processo. Juiz. Ministério Público. Acusado e seu defensor. Assistente. Curador ao réu menor. Auxiliares da justiça.

5. Questões e processos incidentes.

6. Atos Processuais. Forma. Tempo. Lugar. Comunicações dos atos processuais.

7. Prisão e Liberdade Provisória.

8. Prova. Ônus da prova. Procedimento probatório. Provas em espécie. Provas ilícitas.

9. Processo. Pressupostos. Sistemas. Espécies.

10. Atos jurisdicionais. Despachos. Decisões interlocutórias. Sentenças.

11. Coisa julgada e revisão criminal.

12. Execução das penas e das medidas de segurança.

13. Nulidades.

14. Recursos.

H - ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS E REGIMENTO INTERNO

1. Organização Judiciária do Estado do Paraná. Órgãos do Poder Judiciário. Composição. Funcionamento. Atribuições e competências.

2. Juizes: Investidura. Competência. Direitos e Deveres.

3. Serventuários da Justiça: Categorias. Provimento dos cargos. Atribuições. Direitos e deveres.

4. Divisão Judiciária do Estado do Paraná. Noções gerais.

5. Organização e funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

6. Atribuições do Órgão Especial, do Tribunal Pleno, das Câmaras, do Conselho da Magistratura, da Corregedoria da Justiça e dos Juizados Especiais.

7. Competência do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná.

8. Procedimentos observados no Regimento Interno.

III - DOS TÍTULOS

3.1. A avaliação dos títulos será considerada exclusivamente para efeito de classificação dos candidatos habilitados no concurso.

3.2. Os títulos deverão ser entregues em uma só via na data em que ficar designada a realização da 2ª ETAPA.

3.3. Os títulos serão avaliados da seguinte forma:

a) exercício de função no Poder Judiciário, também considerado função, remunerada ou não, nos Juizados Especiais de Pequenas Causas, com ficha funcional inatacável - 0,40 pontos.

b) exercício de função no Estado do Paraná, com ficha funcional inatacável - 0,10 pontos.

c) diplomas ou certificados de cursos concluídos que tenham correlação com o cargo, com duração mínima de 40 (quarenta) horas - 0,10 pontos até o máximo de 0,30 pontos.

d) experiência comprovada acima de 02 (dois) anos em serviços de assessoramento, participação em comissões, exercício de cargos de chefia prestados ao Poder Público - 0,10 pontos até o máximo de 0,20 pontos.

IV - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis), em cada uma das etapas do concurso.

4.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente e, em caso de